

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 074/1.998

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A atual Rua Projetada localizada entre as quadras "4" e "6", no Bairro Bela Vista, em Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, passará a chamar-se: RUA IRINEU NOVAIS LACERDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 01 de junho de 1.998.


WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal